

LEI ORDINÁRIA Nº 1697

de 18 de março de 2014

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à doação dos
imóveis, de sua propriedade, matriculados sob os números 15.297 e
15.298 (10 Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jardim - MS),
situado na Vila Angélica, com frente para Rua Alfredo Moreira da Rocha,
com área total de 400,00 m² (quatrocentos) metros quadrados, ao 110
(décimo primeiro) Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
do Sul, para construção da sede de sua Força Tática.*

Art. 2º.. *A construção da sede da Força Tática deverá ser iniciada no
prazo máximo de 05 (cinco) anos.*

Parágrafo único. .

*Não havendo início da obra no prazo estabelecido neste artigo, poderá o
Poder Executivo Municipal reaver os imóveis doados nesta Lei.*

Art. 3º.. *Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

JARDIM/MS, EM 18 DE MARÇO DE 2014

ERNEY CUNHA BAZZONO BARBOSA *Prefeito Municipal*

